

## Incorporação de Furnas pela Eletrobras

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024, Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 22 de agosto e 25 de novembro de 2023, e em 02 de janeiro de 2024, informa que, nesta data, considerando após a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na Reclamação nº 64.901, que determinou “A CASSAÇÃO das decisões reclamadas, proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Processos 0185639-83.2023.8.19.0001 e 0186310-09.2023.8.19.0001) e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Processo 0120785-36.2023.5.01.0000)”, as quais suspendiam a realização da Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 29 de dezembro de 2023, os acionistas da Companhia, reunidos na referida AGE, aprovaram, por maioria, a incorporação da subsidiária integral Furnas - Centrais Elétricas S.A.. A incorporação não acarretará aumento de capital, nem a emissão de novas ações pela Eletrobras e nem direito de recesso.

Após a verificação das condições suspensivas, a incorporação ocorrerá na data a ser definida pelo Conselho de Administração da Eletrobras.

A incorporação de Furnas representa marco importante à reorganização societária da Eletrobras e simplificação de sua estrutura conforme previsto no Plano Estratégico.

Eduardo Haiama

**Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores**